



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul.

Documento: Projeto de Lei 07/21, 167/2022/LEG

Procedência: Mesa Diretora

Relator: José Carlos Barbosa Zaccaro

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de lei, da Mesa Diretora que: **Inclui os § 4º e 5º ao art. 114 da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Uruguaiana.**

De acordo com o art. 67 da lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre os entes públicos municipais.

Ante ao exposto, após análise, constamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, foram cumpridas, e, sendo assim somos de **PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2022.

Aprovado o Parecer

José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista

VOTO:
DE ACORDO:

J. C. Zaccaro